



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA

PROT-CMI 1572/2020
03/08/2020 - 18:50
PP 12/2020

Rua Humaitá nº. 1167 – Centro, PABX (19)3885-770.
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2020.

“Revoga o artigo 5º §2º da Resolução nº 87/2020”.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Revoga o §2º do artigo 5º da Resolução nº87/2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de agosto de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA

PROT-CMI 1572/2020
03/08/2020 - 18:50
12/2020

Rua Humaitá nº. 1167 – Centro, PABX (19)3885-770.
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar aos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, que “Revoga o §2º do artigo 5º da Resolução nº87/2020 que regulamenta a realização das Sessões Virtuais no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba durante a situação emergencial de saúde pública relativa ao COVID-19.

Em virtude da situação emergencial decorrente da declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde — OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, foi aprovada, a Resolução nº 87/2020.

Ocorre que a citada Resolução prevê que somente poderão ser lidas e discutidas 3 (três) indicações por Vereador em cada sessão ordinária.

Contudo, estamos passando por uma situação de calamidade pública em que surgem várias demandas da população todos os dias sendo o número de 3 (três) indicações um número muito restrito.

Isto posto, cumpre ressaltar que a situação fática vivenciada vem se agravando com o aumento exponencial do número de infectados.

Desta forma, a aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado é de vital importância para que os Vereadores consigam direcionar as demandas que eles recebem diariamente da população.

Feitas as justificativas, convido meus pares desta Casa de Leis para que aprovelem essa proposição, ante a sua importância para eficiência dos trabalhos desempenhadas pelos membro da edilidade.

Sala das sessões, aos 03 de agosto de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente